



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Licitação Modalidade Pregão n.º 19/2014

Tipo: Menor Preço por item

Repartição interessada: Secretaria Municipal de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 04 de julho de 2014, às 09h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 04 de julho de 2014, às 09h05min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h as 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail edlene@espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão, do tipo menor preço, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Compras, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1 – OBJETO

1.1- Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Higiene e Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, conforme especificações do Anexo I.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.6, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.9 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.

2.4- Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1- Estrangeiras que não funcionem no País;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- 2.4.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4.3-Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.4.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.4.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3-PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante.

3.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Indicação da procedência e marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;
- b) Preços unitários, por item, exposto em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

3.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.5- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

3.6 - Não serão aceitos lances superiores aos valores máximos previstos na tabela ANVISA em anexo.

4-HABILITAÇÃO

4.1- O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.1.2 - Para o **Credenciamento** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- Cópia do RG ou Documento com Foto do Participante
- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa.
- Declaração de com os termos do edital (Anexo III);
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI)
- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII).

4.1.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e Estadual
- d) Certidão de regularidade de débito Municipal.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.
- h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;**
 - h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
 - h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**
 - h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.**

4.1.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo);
- b) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal;
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

5.1.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

5.1.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.1.1 a 4.1.4;

5.1.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.1.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

Registro de Preço – TIPO MENOR PREÇO Nº 19/14

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO"

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

5.1.7- O licitante será inabilitado quando:

5.1.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

5.1.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

5.1.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

6. PROPOSTA

6.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

6.2-A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.2.1-Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2.2-A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

6.2.3-O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

6.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas três casas decimais (Ex.: 0,000):

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

6.2.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.4. Prazo de garantia de acordo com o determinado pela fábrica.

6.2.5- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.6- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I.

6.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO – TIPO MENOR PREÇO Nº 19/14

“ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Documentação e Proposta Comercial, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

7.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

7.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase "habilitação", a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

7.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

7.4.3- O envelope nº. 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

7.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

7.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

7.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

7.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.8.3- O prazo de validade do Pregão será até que se exauria o prazo de garantia de fábrica do bem objeto do Certame.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.5- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.3- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

8.3.2 - **Não serão aceitos lances superiores aos valores máximos previstos na tabela ANVISA em anexo. (DVD no processo).**

9-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 4 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

9.3- Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10- ESCLARECIMENTOS

10.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail edlene@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 33759500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

12 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

12.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regravará normas acessórias.

13- PAGAMENTO

13.1- As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

14- CONTRATAÇÃO

14.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

14.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

14.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

14.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

15 – DO ORÇAMENTO

15.1- As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 063 – Fonte de Aplicação nº. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 064 – Fonte de Aplicação nº. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 066 – Fonte de Aplicação nº. 05

3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita – Ficha nº 68 – Fonte de Aplicação nº 01

3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita – Ficha nº 69 – Fonte de Aplicação nº 02

3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita – Ficha nº 70 – Fonte de Aplicação nº 03

16 - SANÇÕES

16.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99 e suas alterações.

16.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 13 de junho de 2014.

Edlene Fonsaca
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19 /2014 PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para Sec. Mun. de Higiene e Saúde da PM de Esp. Sto do Turvo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	Ácido ascórbico 500mg	comprimido	20.000			
2	Ácido tióctico 600mg	comprimido	500			
3	Aminaftona 75mg	comprimido	1.000			
4	Aminofilina 100mg	comprimido	20.000			
5	atenolol 25mg	comprimido	40.000			
6	brometo de N-butilescolamina 10mg	comprimido	10.000			
7	butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	comprimido	35.000			
8	bromoprida 10mg	comprimido	20.000			
9	baclofeno 10mg	comprimido	20.000			
10	cafeína30mg+carisoprodol125mg+diclofenaco de sódio 50mg + paracetamol 300mg	comprimido	50.000			
11	cálcio de Ostra 800mg	comprimido	2.000			
12	captopril 50mg	comprimido	1.000			
13	castanha da índia 300mg	comprimido	10.000			
14	castanha da índia 100mg + rutina 300mg	comprimido	5.000			
15	castanha da índia 100mg + rutina 150mg + vitamina C 200mg	comprimido	3.000			
16	cetoconazol 200mg	comprimido	10.000			
17	cetoprofeno 50mg	comprimido	40.000			
18	cianocobalamina 5000mcg+mononitrato de tiamina 100mg+clor. piridoxina 100mg	comprimido	10.000			
19	cimetidina 200mg	comprimido	25.000			
20	cinarizina 25mg	comprimido	25.000			
21	cinarizina 75mg	comprimido	40.000			
22	cloridrato de clonidina 0,100mg	comprimido	50.000			
23	cloridrato de fenazopiridina 100mg	comprimido	15.000			
24	cloridrato de meclizina 25mg	comprimido	5.000			
25	cloridrato de meclizina 50mg	comprimido	5.000			
26	cloridrato de oxibutinina 5mg	comprimido	10.000			
27	clorpropamida 250mg	comprimido	5.000			
28	clortalidona 25mg	comprimido	10.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

29	clortalidona 50mg	comprimido	10.000			
30	complexo B	comprimido	5.000			
31	diacereína 50mg	comprimido	10.000			
32	diclofenaco de potássio 50mg	comprimido	15.000			
33	diclofenaco de sódio 50mg	comprimido	10.000			
34	diltiazem, cloridrato 60mg	comprimido	20.000			
35	dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 10mg	comprimido	30.000			
36	dinitrato de isossorbida sublinguais 5mg	comprimido	10.000			
37	diosmina 450mg+hesperidina 50mg	comprimido	50.000			
38	dipirona sódica 500mg+cloridrato de adifenina 10mg +cloridrato de prometazina 5mg	comprimido	50.000			
39	domperidona 10mg	comprimido	20.000			
40	Estrogênios conjugados 0,625mg	comprimido	3.000			
41	fumarato de benciclano 100mg	comprimido	8.000			
42	fumarato de benciclano 200mg	comprimido	8.000			
43	ginko biloba 40mg	comprimido	40.000			
44	ginko biloba 80mg	comprimido	50.000			
45	ginko biloba 120mg	comprimido	50.000			
46	glimepirida 2mg	comprimido	2.000			
47	glimepirida 4mg	comprimido	2.000			
48	hemifumarato de bisoprolol 5mg	comprimido	4.000			
49	hidroclorotiazida 50mg	comprimido	50.000			
50	Levotiroxina sódica 75mcg	comprimido	5.000			
51	losartan potássico 100mg	comprimido	50.000			
52	mebendazol 100mg	comprimido	1.000			
53	mesilato de codergocrina 4,5mg	comprimido	5.000			
54	metilergometrina, maleato 0,125mg	comprimido	20.000			
55	mirtazapina 30mg	comprimido	3.000			
56	mirtazapina 45mg	comprimido	3.000			
57	nimesulida 100mg	comprimido	80.000			
58	nimodipino 30mg	comprimido	10.000			
59	Nifedipina 20mg	comprimido	30.000			
60	norfloxacino 400mg	comprimido	40.000			
61	omeprazol 40mg	comprimido	20.000			
62	paracetamol 750mg	comprimido	50.000			
63	pindolol 10mg	comprimido	5.000			
64	piroxicam 20mg	comprimido	50.000			
65	polivitamínico cp	comprimido	20.000			
66	propatilnitrato 10mg	comprimido	50.000			
67	ranitidina, cloridrato 300mg	comprimido	5.000			
68	saccharomyces boulardii 17 liofilizado 100mg uso adulto e pediátrico cápsulas	cápsulas	30.000			
69	saccharomyces boulardii 17 liofilizado 100mg uso adulto e pediátrico saches	sachês	30.000			
70	secnidazol 1g	comprimido	2.000			
71	sulfato de glicosamina 500mg+ sulfato sódico de candroitina 400mg saches	sachês	5.400			
72	sulfato de salbutamol 2mg	comprimido	4.000			
73	simeticona 40mg	comprimido	20.000			
74	tansulosina, cloridrato 0,4mg	comprimido	2.000			
75	valleriana extrato seco 75mg + passiflora	cápsula	1.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	extrato seco 150mg				
76	vimocetina 5mg	comprimido	500		
77	vitaminas e sais minerais	comprimido	30.000		
78	alprazolam 0,25mg	comprimido	1.000		
79	alprazolam 0,5mg	comprimido	1.000		
80	alprazolam 1,0mg	comprimido	1.000		
81	bromazepam 3mg	comprimido	30.000		
82	bromazepam 6mg	comprimido	8.000		
83	cilostazol 100mg	comprimido	10.000		
84	citalopram 20mg	comprimido	5.000		
85	cloridrato de imipramina 25mg	comprimido	2.000		
86	cloridrato de metilfenidato 10mg	comprimido	5.000		
87	Cloridrato de metilfenidato 20mg	cápsula	500		
88	Cloridrato de metilfenidato 30mg	cápsula	500		
89	Cloridrato de metilfenidato 40mg	cápsula	500		
90	cloridrato de naltrexona 5mg	comprimido	1.000		
91	cloridrato de paroxetina 20mg	comprimido	5.000		
92	cloridrato de selegilina 5mg	comprimido	2.000		
93	cloridrato de selegilina 10mg	comprimido	2.000		
94	cloridrato de sertralina 50mg	comprimido	100.000		
95	cloridrato de tramadol 50mg	comprimido	30.000		
96	cloridrato de venlafaxina 75mg	comprimido	5.000		
97	divalproato de sódio 300mg	comprimido	5.000		
98	lorazepam 2mg	comprimido	2.000		
99	maleato de levomepromazina 25mg	comprimido	30.000		
100	maleato de levomepromazina 100mg	comprimido	10.000		
101	Nitrazepam 5mg	comprimido	5.000		
102	Oxalato de escitalopram 10mg	comprimido	2.000		
103	Oxcarbazepina 300mg	comprimido	3.000		
104	Oxcarbazepina 600mg	comprimido	3.000		
105	sulpirida 50mg	comprimido	10.000		
106	oxcarbazepina suspensão oral 6% frasco 100ml	frasco	200		
107	maleato de levomepromazina 40mg/mL sol. oral frasco 20mL	frasco	300		
108	cloridrato de tramadol 50mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 1mL	ampola	3.000		
109	Ambroxol, cloridrato adulto 30mg/5mL expectorante frasco 100mL	frasco	1.000		
110	Ambroxol, cloridrato pediátrico 15mg/mL expectorante frasco 120mL	frasco	1.000		
111	acebrofilina 25mg/5mL xarope uso pediátrico frasco 120mL	frasco	2.000		
112	acebrofilina 50mg xarope uso adulto frasco 120mL	frasco	1.500		
113	acetilcisteína 20mg/mL xarope frasco 100mL	frasco	1.500		
114	carbocisteína adulto 50mg/mL expectorante frasco 80mL	frasco	800		
115	carbocisteína pediátrico 20mg/mL expectorante frasco 100mL	frasco	800		
116	Benzoato de benzila 250mg/mL suspensão uso tópico frasco 60mL	frasco	500		
117	dexametasona 0,1%+neomicina,sulfato	frasco	400		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	0,5%+polimixina,sulfato 600 mil UI% susp. Oftálmica fr.5mL				
118	domperidona 1mg/mL suspensão oral frasco 100mL	frasco	800		
119	Estolato de eritromicina 25mg/mL suspensão	frasco	300		
120	Estolato de eritromicina 50mg/mL suspensão frasco 60mL	frasco	200		
121	mebendazol 100mg/5mL suspensão oral frasco 30mL	frasco	500		
122	ácido ascórbico 200mg/mL sol. oral frasco 20mL	frasco	1.000		
123	Ambroxol, cloridrato 7,5mg/mL expectorante frasco 50mL	frasco	400		
124	Bromidrato de fenoterol 5mg/MI solução oral frasco 20mL	frasco	300		
125	bromoprida 4mg/mL sol. oral frasco 20mL	frasco	1.000		
126	butilbrometo de escopolamina 6,67mg/mL + dipirona sódica 333,4mg/mL sol.oral frasco 20mL	frasco	3.000		
127	hidroxiquinolína,borato+Trietanolamina sol otológica frasco 8MI	frasco	100		
128	Cloridrato de Amiodarona 50mg/mL sol. injetável	ampola	300		
129	Cloridrato de ciprofloxacino 0,3% sol. oftálmica estéril frasco 5mL	frasco	500		
130	cloridrato de ciprofloxacino 3,5mg/mL + dexametasona1,0mg/mL sol. oftálmica estéril	frasco	500		
131	Complexo B sol. oral frasco 30mL	frasco	500		
132	dextrano 70+hipromelose sol. oftálmica frasco 15mL	frasco	400		
133	dimenidrinato 25mg/mL+cloridrato de piridoxina 5mg/mL sol. oral frasco 20mL	frasco	1.000		
134	dipirona sódica 500mg/mL+clor.prometazina 5mg/1,5mL+clor.de adifenina 10mg/1,5mL sol. oral frasco 15mL	frasco	1.500		
135	latanoprostá 0,005% sol. oftálmica frasco 2,5mL	frasco	50		
136	nimesulida 50mg/mL sol oral frasco 15mL	frasco	20.000		
137	polimixina B,sulfato+neomicina,sulfato+hidrocortisona sol. otológica frasco 10mL	frasco	1.000		
138	polivitamínico sol. oral frasco 30mL	frasco	500		
139	simeticona 75mg/mL sol. oral frasco 10mL	frasco	1.000		
140	tartarato de brimonidina 0,2% sol. oftálmica, estéril	frasco	50		
141	tetracaína,cloridrato 1%+fenilefrina,cloridrato 0,1% 10MI solução oftálmica	frasco	200		
142	tobramicina 0,3% colírio frasco 5mL	frasco	500		
143	tobramicina+dexametasona susp. oftálmica frasco 5mL	frasco	500		
144	ácido ascórbico IM/EV 100mg/mL ampola 5mL sol. injetável	ampola	300		
145	acetato de dexametasona 1mL+ cianocobalamina+cloridrato de tiamina+cloridrato de piridoxina 2mL IM sol. injetável	ampola	2.000		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

146	algestona acetofenida 150mg/mL+enantato de estradiol 10mg/ml IM sol. injetável ampola 1ml	ampola	2.000		
147	adrenalina 0,001mg sol. injetável ampola 1mL	ampola	200		
148	aminofilina 240mg/10mL EV sol. injetável ampola 10mL	ampola	500		
149	Bicarbonato de Sódio 1mEq/mL8,4% sol. injetável	ampola	100		
150	bromoprida 10mg/2mL sol. injetável ampola 2mL	ampola	1.000		
151	butilbrometo de escopolamina 20mg/mL IM / EV / SC 1mL	ampola	800		
152	butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/mL IM/EV ampola 5mL	ampola	3.000		
153	cetoprofeno 100mg EV pó para susp. injetável	frasco	2.000		
154	cetoprofeno 50mg IM sol. injetável ampola 2mL	ampola	5.000		
155	cimetidina, cloridrato 150mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 2mL	ampola	3.000		
156	cianocobalamina 2500mcg+cloridrato de tiamina 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg IM sol. injetável ampola 2mL	ampola	800		
157	Cloridrato de etilefrina sol. injetável 10mg/1mL	ampola	200		
158	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL sol. injetável	ampola	200		
159	codergocrina, mesilato 0,3mg/mL IM/EV/SC sol. injetável ampola 1mL	ampola	100		
160	diclofenaco de sódio 75mg/3mL sol. injetável IM ampola 3mL	ampola	3.000		
161	diclofenaco de potássio 75mg/3mL IM sol. injetável ampola 3mL	ampola	200		
162	dipirona sódica 750mg/2mL + clor.Prometazina 25mg/2mL +adifenina 25mg/2mL sol. injetável ampola 2mL IM	ampola	800		
163	dimenidrinato 50mg/ML+ cloridrato de piridoxina 50mg/mL IM sol. injetável 1mL	ampola	1.000		
164	dimenidrinato+cloridrato de piridoxina+glicose+frutose sol. injetável ampola 10mL	ampola	1.000		
165	enoxaparina sódica 20mg/0,2mL solução injetável SC/EV	seringa	150		
166	enoxaparina sódica 40mg/0,4mL solução injetável SC/EV	seringa	150		
167	enoxaparina sódica 60mg/0,6mL solução injetável SC/EV	seringa	150		
168	enoxaparina sódica 80mg/0,8mL solução injetável SC/EV	seringa	150		
169	enoxaparina sódica 100mg/1,0mL solução injetável SC/EV	seringa	150		
170	glicose 25% EV sol. injetável ampola 10mL	ampola	2.000		
171	Insulina asparte rápida 100UI/mL sol. injetável	carpule	100		
172	Insulina levemir 100UI/mL sol. injetável	carpule	100		
173	lidocaína, cloridrato com vaso constritor 2% sol. injetável frasco 20mL	frasco / ampola	300		
174	mesilato de cordegocrina 0,3mg/mL sol	ampola	100		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	injetável sol. injetável ampola					
175	polivitamínico EV ampola 2mL sol. injetável	ampola	800			
176	sacarato de hidróxido férrico sol. injetável ampola 5mL	ampola	600			
177	sulfato de terbutalina 0,5mg/mL sol. Injetável ampola 1mL	ampola	100			
178	sol. fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 100mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa	10.000			
179	sol. fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	Bolsa	10.000			
180	sol. fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	8.000			
181	sol. fisiológica 0,9% tipo bolsa graduada em sistema fechado 1000mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	600			
182	Sol. glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 100mL EV Solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência: data de fabricação, validade, numero de lote.	Bolsa	500			
183	sol. glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	800			
184	sol.glicosada 5% tipo bolsa graduada em sistema fechado 500mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	800			
185	sol. glicofisiológica tipo bolsa graduada em sistema fechado 250mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.	Bolsa	1.000			
186	sol. glicofisiológica tipo bolsa graduada em	Bolsa	2.000			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	sistema fechado 500mL EV solução injetável , estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote.					
187	sol. fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico frasco 130mL	Frasco	1.000			
188	sol. de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 500mL	Frasco	1.000			
189	sol. de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 250mL	Frasco	1.000			
190	sol. de glicerina com adaptador 120mg/mL via retal 125mL	Frasco	1.000			
191	cetoconazol 20mg/g creme, embalagem 30g	Unidade	5.000			
192	retinol – 5.000 UI + colecalciferol - 900 UI + óxido de Zinco 150mg+Excipientes q.s.p 1g + Excipientes Óleo - veículo para as vitaminas (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda, EDTA dissódico, óleo mineral, petrolato, polietileno, butilenoglicol, glydant plus (DMDM hidantoína e iodo-propinilbutilcarbamato). Creme para assadura	Unidade	5.000			
193	Cloridrato de Prometazina 30g	Unidade	100			
194	Diclofenaco emugel c/ 30g uso tópico	Unidade	300			
195	Acetato de retinol 1 milhão UI %+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,8% pomada oftálmica	Unidade	200			
196	Fibrinolisa + desoxirribonuclease+cloranfenicol pomada c/ 30g	Unidade	50			
197	Kollagenase 0,6 UI + Cloranfenicol 0,01g bisnaga 30g	Unidade	100			
198	neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g pomada bisnaga c/ 10g uso tópico	Unidade	5.000			
199	Sulfacetamida sódica 74mg/g + trolamina 21,67 bisnaga 50g pomada uso tópica	Unidade	500			
200	tiabendazol 50mg/g pomada bisnaga 20g	Unidade	800			
201	deltametrina 0,02% shampoo frasco 100mL uso tópico	unidade	3.000			
202	Alimento hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada, iseno de sacarose, lactose e glúten. Contém xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais, fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleos de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de	unidade	250			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde.					
203	Leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Sabor Morango. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde	unidade	250			
204	Sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico e lactose. Sabor Baunilha. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	250			
205	Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	250			
206	Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja,	unidade	300			



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

	vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida (0 a 6 meses). Sabor Natural. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde.					
207	Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Iniciado nos primeiros 6 meses de vida (6 meses em diante). Sabor Natural. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade e número de lote. Registro no Ministério da Saúde.	unidade	300			
208	Cloridrato de Metilfenidato 20mg	Cápsula	500			
209	Cloridrato de Metilfenidato 30mg	Cápsula	500			
210	Cloridrato de Metilfenidato 40mg	Cápsula	500			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,00 ()

Proponente:

Carimbo da Empresa

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes.

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **João Adirson Pacheco**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto n.º 3.555/2000 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão n.º 19 /2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos para Sec. Mun. de Higiene e Saúde** da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

1.2. O **CONTRATADO** se obriga a entregar os produtos que deverão ser de primeira qualidade, em até **5 (cinco) dias úteis após a solicitação** no seguinte endereço; Sec. Municipal de Saúde situada à rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, nº 1-12, Centro; em Espírito Santo do Turvo, no horário compreendido entre as 08h00min às 16h00min, **os pedidos serão de acordo com as necessidades da Secretaria Mun. de Higiene e Saúde e a solicitação será feita pelo setor de compras da Prefeitura.**

1.3. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente terá validade pelo período de garantia de fábrica ao bem licitado no pregão ao qual este instrumento integra.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de **R\$** (.....) Pelo objeto ora ajustado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da qualidade exigida.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da **cláusula 3.1** do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei n.º 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 063 – Fonte de Aplicação nº. 01

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 064 – Fonte de Aplicação nº. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 066 – Fonte de Aplicação nº. 05

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2014.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

CONTRATADA:

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

ANEXO III



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(data)

(representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

ANEXO V



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa

ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP “ Tipo Menor Preço nº 19/2014 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensa de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 19/2014, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2014

.....

Outorgante